

MANUAL DE GESTÃO DE RISCO PARA CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Data de Publicação: 10/04/2012

Data da Última Alteração: 29/06/2016

ÍNDICE

1	OBJETIVO.....	2
2	PÚBLICO ALVO	2
3	FATORES DE RISCO	2
3.1	Risco de Mercado.....	2
3.2	Risco de Crédito e Contraparte.....	2
3.3	Risco de Liquidez	3
3.4	Risco de Derivativo.....	3
3.5	Risco de Concentração	3
3.6	Risco Sistêmico e de Regulação.....	4
3.7	Risco de Mercado Externo	4
4	POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS.....	4
5	LIMITES DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS.....	7
6	ORGANOGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS	8
7	ÁREA RESPONSÁVEL – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES	9
8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	10



1 OBJETIVO

O presente Manual tem por objetivo definir os parâmetros a serem utilizados para o monitoramento, mensuração e ajustes permanentes dos riscos inerentes à gestão de carteiras de valores mobiliários da Planner Redwood Asset Management Administração de Recursos LTDA (“PRAM”).

2 PÚBLICO ALVO

O presente Manual abrange a Área de Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários, a Área de Risco e Compliance e o Comitê e Operacional e de Risco.

3 FATORES DE RISCO

A gestão de carteiras de valores mobiliários, em função de sua natureza, pode estar exposta a diversos fatores de risco. Em função disso, existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido nas carteiras em decorrência dos seguintes riscos:

3.1 Risco de Mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos das carteiras de valores mobiliários, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

3.2 Risco de Crédito e Contraparte

Refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte das carteiras, não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

3.3 Risco de Liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes das carteiras nos respectivos mercados em que são negociados, devido às condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Área de Gestão poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada pela carteira, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Área de Gestão a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas da carteira, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

3.4 Risco de Derivativo

A depender dos objetivos das carteiras, as estratégias com derivativos utilizadas pelas carteiras visam a reduzir sua volatilidade. No entanto, os preços dos derivativos dependem, além do preço do ativo base no mercado à vista, de outros parâmetros de precificação, baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo se mantenha estável pode haver variação nos preços dos derivativos. Estratégias com derivativos podem resultar em significativas perdas patrimoniais para os cotistas. Quando a carteira utiliza estratégias com derivativos para alavancagem, há também a possibilidade de ocorrência de Patrimônio Líquido negativo.

Existe também a possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da carteira, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

3.5 Risco de Concentração

A carteira poderá aplicar seus recursos em ativos de poucos emissores, ou até mesmo, de um único emissor. Deste modo, a carteira está exposta ao risco de significativa concentração, sendo que, a eventual perda ocasionada por “*default*” em um único ativo poderá gerar perda para o patrimônio da carteira como um todo, bem como prejudicar sua liquidez.

3.6 Risco Sistêmico e de Regulação

Motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis as carteiras de valores mobiliários, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela carteira, e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

3.7 Risco de Mercado Externo

A carteira poderá aplicar seus recursos em ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua *performance* pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da carteira estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde invista, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a carteira invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no seu desempenho. As operações da carteira poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

4 POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Para gerenciar os riscos descritos acima, a Área de Risco e *Compliance* monitora a qualidade e conformidade dos investimentos das carteiras com os padrões de riscos coerentes com as próprias características e seus critérios de composição e diversificação.

Risco de Mercado: O controle do risco de mercado é baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados diariamente às carteiras, com o objetivo de garantir que as mesmas estejam expostas apenas aos riscos inerentes às suas políticas de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos em seus regulamentos.

- **Técnicas, instrumentos e estruturas:**

Para o gerenciamento do risco de mercado são utilizados modelos estatísticos, tais como: o VaR (*Value at Risk*), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de “*Stress*” que é utilizada para estimar a perda potencial, considerando-se um certo nível de confiança, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de “*stress*”.

O gerenciamento do risco de cada carteira gerida pela PRAM é realizado através de um rigoroso controle do VaR de cada um dos ativos que compõem sua carteira. O cálculo do VaR das carteiras é realizado utilizando-se o modelo de simulação histórica, de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Além disso, são preservadas todas as correlações entre os ativos e as classes de ativos presentes no produto. Deve ser ressaltado que os resultados apresentados pelo modelo possuem grau de confiabilidade limitado, de forma que perdas maiores que aquelas observadas nos relatórios de risco podem ocorrer.

O risco é calculado em três níveis distintos:

- Primeiro nível: determina a exposição de cada ativo individualmente, através da simulação de todas as variáveis envolvidas na sua precificação.
- Segundo nível: determina o risco por classe de ativos, determinando a exposição em cada um dos mercados nos quais a carteira atua levando em consideração a correlação entre cada um dos ativos.
- Terceiro nível: permite que seja mensurado o risco da carteira como um todo, determinando a exposição conjunta.

A PRAM conta também, de forma gerencial, com dois modelos proprietários de assunção de risco, o primeiro refere-se à evolução da métrica VaR, denominado Limite de Perda Máxima – LPM, no qual suas métricas são efetivamente utilizadas na gestão diária das carteiras. Esta ferramenta pretende apontar, *ex-ante* os limites máximos de perdas para as carteiras sob conceito original de risco orçamentário. A dinâmica desta ferramenta possibilita não somente a avaliação das perdas frente a investimentos já realizados, mas também para a simulação e efetiva adequação e *compliance* de novas estratégias. O segundo, voltado para fundos de ações sob o conceito de *Value Investing* pretende identificar o verdadeiro valor em risco em momentos distintos para curto, médio e longo prazos. Este conceito de valor em risco, nesta metodologia, identifica sob vários parâmetros a efetiva degradação de valor e sinaliza para eventuais ajustes no portfólio.

- **Frequência**

Os controles são realizados *real time/online* e as informações são divulgadas diariamente pela Área de Risco e *Compliance* para Área de Gestão.

Risco de Crédito: Por meio de uma política de crédito e de um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros e contrapartes, os emissores dos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e contrapartes das operações realizadas pelas mesmas são gerenciados de acordo com o nível de risco de crédito suportado pela política de investimento das carteiras.

- **Técnicas, instrumentos e estruturas:**

A PRAM utiliza-se fundamentalmente de assunção de crédito definidos como de risco soberano, essencialmente títulos públicos federais brasileiros. Este risco de crédito, por definição, é tido como de baixo risco, muito embora a PRAM mantenha controles de avaliação de solvência, exequibilidade de honrar pagamentos inclusive para as modalidades específicas.

Créditos específicos definidos como estruturados, para os casos em que se aplicam, serão avaliados de forma específica mediante possível manifestação de terceiros, ratings, e submetidos a análise e deliberação dos comitês pertinentes.

A PRAM não realiza para seus veículos de investimentos domésticos, de forma geral, risco de crédito privado, seja ele bancário ou não-bancário.

- **Frequência**

Os controles são realizados semanalmente.

Risco de Liquidez: A gestão de liquidez para suprir recursos para atender, por exemplo, aos pedidos de resgate, é realizada através de metodologias que consideram a concentração de investidores e a liquidez dos negócios com os ativos financeiros. Além disso, avaliam-se o perfil de passivos e a política de investimento das carteiras, considerando indicadores de mercado, e a liquidez dos fundos nos quais as carteiras aplicam seus recursos.

- **Técnicas, instrumentos e estruturas:**

A Área de Risco e *Compliance* faz o gerenciamento de liquidez de suas carteiras de valores mobiliários, conforme seu Manual de Gerenciamento de Liquidez, elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos da ANBIMA.



Para uma melhor segurança das informações resultantes deste gerenciamento, a coleta de dados é feita utilizando-se fontes externas, independentes e fidedignas. Todas as informações são analisadas e armazenadas em uma base de dados própria, de tal modo a ter todo o histórico dos dados utilizados para as análises. As informações de mercado são validadas pela Área de Risco e *Compliance* antes de serem calculadas e divulgadas para a Área de Gestão.

Leva-se em consideração um cenário de *stress*, de forma a projetar eventuais impactos sobre a evolução esperada da liquidez, tanto no perfil ativo quanto no perfil passivo das carteiras. Tais cenários são discutidos, elaborados e registrados em ata junto ao Comitê Operacional e de Risco.

- **Frequência**

Os controles são realizados e divulgados semanalmente

Risco de Derivativos: O gerenciamento de exposição ao risco de derivativos é englobado pela sistemática utilizada para o monitoramento do risco de mercado.

Risco Sistêmico e de Regulação: O Risco Sistêmico e de Regulação são acompanhados fundamentalmente pela avaliação da legislação em vigor, por meio de informações públicas e provedores de informações reconhecidos pelo mercado.

Risco de Mercado Externo: O risco de mercado externo é acompanhado e avaliado por meio da identificação de alguns indicadores, tais como:

- Volatilidade dos principais índices de renda fixa e de bolsa de valores mundiais;
- Acompanhamento das políticas econômicas das principais economias do globo e mercados emergentes;
- Acompanhamento da legislação e regulação pertinente que possam afetar os negócios e desempenho das carteiras de valores mobiliários.

5 LIMITES DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

A Área de Risco e *Compliance* da PRAM faz o gerenciamento dos riscos conforme descrito anteriormente levando em consideração os seguintes limites:

Tipos de fundos:

1. Para Multimercados,

A tabela abaixo retrata os limites observados, as métricas e definições utilizadas para o cálculo do Limite de Perda Máxima – LPM para o horizonte de 3 meses:

LIMITES - LPM
LPM - VERDE (0% <> 74,9%): NORMAL
LPM - AMARELO (75% <> 99,9%): EM ATENÇÃO
LPM - VERMELHO (>100%): SUJEITO A STOP-LOSS

2. Para Fundos de Ações,

São observados os seguintes limites cumulativamente:

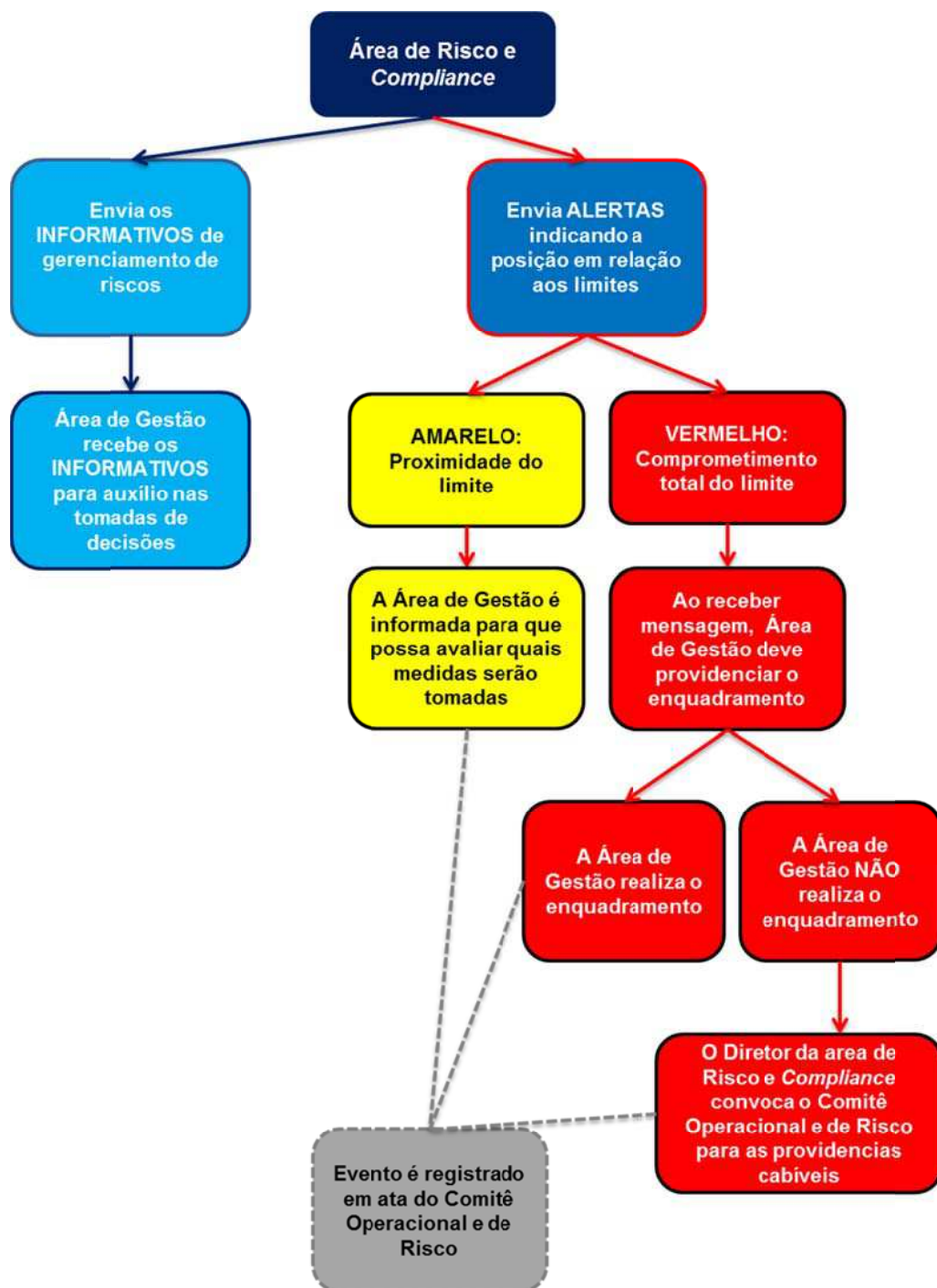
- Duas vezes o índice de volatilidade anualizado do Bovespa para períodos anuais (252 dias uteis);
- *Benchmark* VaR limitado a 10% do patrimônio líquido para 21 dias uteis com 95% de intervalo de confiança.

Os limites descritos neste Manual são discutidos e analisados no Comitê Operacional e de Risco da PRAM, sendo registrados em ata conforme descrito no Regimento Interno do Comitê. A revisão dos limites é realizada anualmente ou quando os membros do Comitê considerarem necessário.

A divulgação dos relatórios é realizada pela Área de Risco e *Compliance*, a qual possui um diretor responsável pelo controle das informações e da adequação as normas dos órgãos de reguladores do mercado financeiro.

6 ORGANOGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos está hoje a cargo de um Diretor Responsável cujas atribuições e prerrogativas são descritas em rol de atividades e funções próprias do cargo, cujo fluxograma abaixo esboça o processo de envio das informações, bem como as providências em caso de extrapolação dos limites estipulados. Além dos modelos proprietários de avaliação de risco, a PRAM conta ainda com serviços de terceiros para identificação sob outros conceitos e métricas e em diversas modalidades de gestão sob periodicidade mensal (para carteiras de valores mobiliários cuja administração e/ou custódia esteja sob sua responsabilidade), cujos resultados são disponibilizados, analisados e ratificados em confronto com nossos modelos gerenciais.



7 ÁREA RESPONSÁVEL – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

A PRAM possui Área de Risco e *Compliance*, gerida por um diretor estatutário, na qual é responsável por:

- Verificar o cumprimento deste Manual pelas áreas pertinentes;

- Controlar, gerenciar e monitorar os riscos a que estão expostos às carteiras de valores mobiliários, de acordo com a política de investimentos de cada uma;
- Estruturar e padronizar o processo de gerenciamento de riscos, de acordo com as normas internas e externas (órgãos reguladores);
- Gerar os informativos descritos neste Manual e em outros documentos pertinentes, de acordo com a periodicidade de cada um;
- Supervisionar diligentemente terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores imobiliários;

O Diretor Responsável pela Gestão de carteiras de valores mobiliários deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos neste Manual, nos contratos firmados e nos regulamentos das carteiras de valores mobiliários.

Ademais, a equipe da Área de Risco e *Compliance*, incluindo o Diretor, deve exercer sua função com diligência e com independência das demais áreas, não podendo atuar em funções relacionadas à Área de Gestão de recursos de carteiras de valores mobiliários ou outra atividade qualquer que limite a sua independência na PRAM ou fora dela.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A revisão e avaliação dos parâmetros e premissas estabelecidos neste Manual serão realizadas com periodicidade mínima anual, sendo registrada em ata do Comitê Operacional e de Risco. Na eventualidade de cenários de *stress* ou situações mercadológicas anormais, sob critério e identificação da Área de Gestão, poderá ser convocada extraordinariamente reunião específica para debater e identificar eventuais medidas de correção do presente Manual para fins de melhor enquadramento e preservação do capital investido nos diversos veículos geridos. A Área de Risco e *Compliance* é completamente segregada da Área de Gestão, a fim de mitigar qualquer conflito de interesse que possam influenciar nos resultados das análises.

Os relatórios descritos neste Manual devem permanecer à disposição dos órgãos reguladores pelo prazo de 5(cinco) anos.

Os métodos utilizados pela PRAM para gerenciar os riscos a que as carteiras de valores mobiliários sob gestão/ carteiras de valores mobiliários investidas se encontram sujeitas, não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo pelas mesmas.

MANUAL DE GESTÃO DE RISCO PARA CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Data de Publicação: 10/04/2012

Data da Última Alteração: 29/06/2016

ÍNDICE

1	OBJETIVO	2
2	PÚBLICO ALVO	2
3	FATORES DE RISCO	2
3.1	Risco de Mercado.....	2
3.2	Risco de Crédito e Contraparte.....	2
3.3	Risco de Liquidez	3
3.4	Risco de Derivativo.....	3
3.5	Risco de Concentração	3
3.6	Risco Sistêmico e de Regulação.....	4
3.7	Risco de Mercado Externo	4
4	POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS.....	4
5	LIMITES DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS.....	7
6	ORGANOGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS	8
7	ÁREA RESPONSÁVEL – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES	9
8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	10



1 OBJETIVO

O presente Manual tem por objetivo definir os parâmetros a serem utilizados para o monitoramento, mensuração e ajustes permanentes dos riscos inerentes à gestão de carteiras de valores mobiliários da Planner Redwood Asset Management Administração de Recursos LTDA ("PRAM").

2 PÚBLICO ALVO

O presente Manual abrange a Área de Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários, a Área de Risco e Compliance e o Comitê e Operacional e de Risco.

3 FATORES DE RISCO

A gestão de carteiras de valores mobiliários, em função de sua natureza, pode estar exposta a diversos fatores de risco. Em função disso, existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido nas carteiras em decorrência dos seguintes riscos:

3.1 Risco de Mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos das carteiras de valores mobiliários, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

3.2 Risco de Crédito e Contraparte

Refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte das carteiras, não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

3.3 Risco de Liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes das carteiras nos respectivos mercados em que são negociados, devido às condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Área de Gestão poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada pela carteira, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Área de Gestão a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos cotistas da carteira, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

3.4 Risco de Derivativo

A depender dos objetivos das carteiras, as estratégias com derivativos utilizadas pelas carteiras visam a reduzir sua volatilidade. No entanto, os preços dos derivativos dependem, além do preço do ativo base no mercado à vista, de outros parâmetros de precificação, baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo se mantenha estável pode haver variação nos preços dos derivativos. Estratégias com derivativos podem resultar em significativas perdas patrimoniais para os cotistas. Quando a carteira utiliza estratégias com derivativos para alavancagem, há também a possibilidade de ocorrência de Patrimônio Líquido negativo.

Existe também a possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da carteira, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

3.5 Risco de Concentração

A carteira poderá aplicar seus recursos em ativos de poucos emissores, ou até mesmo, de um único emissor. Deste modo, a carteira está exposta ao risco de significativa concentração, sendo que, a eventual perda ocasionada por “*default*” em um único ativo poderá gerar perda para o patrimônio da carteira como um todo, bem como prejudicar sua liquidez.

3.6 Risco Sistêmico e de Regulação

Motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis as carteiras de valores mobiliários, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela carteira, e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

3.7 Risco de Mercado Externo

A carteira poderá aplicar seus recursos em ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua *performance* pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da carteira estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde invista, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a carteira invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no seu desempenho. As operações da carteira poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

4 POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Para gerenciar os riscos descritos acima, a Área de Risco e *Compliance* monitora a qualidade e conformidade dos investimentos das carteiras com os padrões de riscos coerentes com as próprias características e seus critérios de composição e diversificação.

Risco de Mercado: O controle do risco de mercado é baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados diariamente às carteiras, com o objetivo de garantir que as mesmas estejam expostas apenas aos riscos inerentes às suas políticas de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos em seus regulamentos.

- **Técnicas, instrumentos e estruturas:**

Para o gerenciamento do risco de mercado são utilizados modelos estatísticos, tais como: o VaR (*Value at Risk*), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de “*Stress*” que é utilizada para estimar a perda potencial, considerando-se um certo nível de confiança, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de “*stress*”.

O gerenciamento do risco de cada carteira gerida pela PRAM é realizado através de um rigoroso controle do VaR de cada um dos ativos que compõem sua carteira. O cálculo do VaR das carteiras é realizado utilizando-se o modelo de simulação histórica, de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Além disso, são preservadas todas as correlações entre os ativos e as classes de ativos presentes no produto. Deve ser ressaltado que os resultados apresentados pelo modelo possuem grau de confiabilidade limitado, de forma que perdas maiores que aquelas observadas nos relatórios de risco podem ocorrer.

O risco é calculado em três níveis distintos:

- Primeiro nível: determina a exposição de cada ativo individualmente, através da simulação de todas as variáveis envolvidas na sua precificação.
- Segundo nível: determina o risco por classe de ativos, determinando a exposição em cada um dos mercados nos quais a carteira atua levando em consideração a correlação entre cada um dos ativos.
- Terceiro nível: permite que seja mensurado o risco da carteira como um todo, determinando a exposição conjunta.

A PRAM conta também, de forma gerencial, com dois modelos proprietários de assunção de risco, o primeiro refere-se à evolução da métrica VaR, denominado Limite de Perda Máxima – LPM, no qual suas métricas são efetivamente utilizadas na gestão diária das carteiras. Esta ferramenta pretende apontar, *ex-ante* os limites máximos de perdas para as carteiras sob conceito original de risco orçamentário. A dinâmica desta ferramenta possibilita não somente a avaliação das perdas frente a investimentos já realizados, mas também para a simulação e efetiva adequação e *compliance* de novas estratégias. O segundo, voltado para fundos de ações sob o conceito de *Value Investing* pretende identificar o verdadeiro valor em risco em momentos distintos para curto, médio e longo prazos. Este conceito de valor em risco, nesta metodologia, identifica sob vários parâmetros a efetiva degradação de valor e sinaliza para eventuais ajustes no portfólio.

- **Frequência**

Os controles são realizados *real time/online* e as informações são divulgadas diariamente pela Área de Risco e *Compliance* para Área de Gestão.

Risco de Crédito: Por meio de uma política de crédito e de um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros e contrapartes, os emissores dos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e contrapartes das operações realizadas pelas mesmas são gerenciados de acordo com o nível de risco de crédito suportado pela política de investimento das carteiras.

- **Técnicas, instrumentos e estruturas:**

A PRAM utiliza-se fundamentalmente de assunção de crédito definidos como de risco soberano, essencialmente títulos públicos federais brasileiros. Este risco de crédito, por definição, é tido como de baixo risco, muito embora a PRAM mantenha controles de avaliação de solvência, exequibilidade de honrar pagamentos inclusive para as modalidades específicas.

Créditos específicos definidos como estruturados, para os casos em que se aplicam, serão avaliados de forma específica mediante possível manifestação de terceiros, ratings, e submetidos a análise e deliberação dos comitês pertinentes.

A PRAM não realiza para seus veículos de investimentos domésticos, de forma geral, risco de crédito privado, seja ele bancário ou não-bancário.

- **Frequência**

Os controles são realizados semanalmente.

Risco de Liquidez: A gestão de liquidez para suprir recursos para atender, por exemplo, aos pedidos de resgate, é realizada através de metodologias que consideram a concentração de investidores e a liquidez dos negócios com os ativos financeiros. Além disso, avaliam-se o perfil de passivos e a política de investimento das carteiras, considerando indicadores de mercado, e a liquidez dos fundos nos quais as carteiras aplicam seus recursos.

- **Técnicas, instrumentos e estruturas:**

A Área de Risco e *Compliance* faz o gerenciamento de liquidez de suas carteiras de valores mobiliários, conforme seu Manual de Gerenciamento de Liquidez, elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos da ANBIMA.

Para uma melhor segurança das informações resultantes deste gerenciamento, a coleta de dados é feita utilizando-se fontes externas, independentes e fidedignas. Todas as informações são analisadas e armazenadas em uma base de dados própria, de tal modo a ter todo o histórico dos dados utilizados para as análises. As informações de mercado são validadas pela Área de Risco e *Compliance* antes de serem calculadas e divulgadas para a Área de Gestão.

Leva-se em consideração um cenário de *stress*, de forma a projetar eventuais impactos sobre a evolução esperada da liquidez, tanto no perfil ativo quanto no perfil passivo das carteiras. Tais cenários são discutidos, elaborados e registrados em ata junto ao Comitê Operacional e de Risco.

- **Frequência**

Os controles são realizados e divulgados semanalmente

Risco de Derivativos: O gerenciamento de exposição ao risco de derivativos é englobado pela sistemática utilizada para o monitoramento do risco de mercado.

Risco Sistêmico e de Regulação: O Risco Sistêmico e de Regulação são acompanhados fundamentalmente pela avaliação da legislação em vigor, por meio de informações públicas e provedores de informações reconhecidos pelo mercado.

Risco de Mercado Externo: O risco de mercado externo é acompanhado e avaliado por meio da identificação de alguns indicadores, tais como:

- Volatilidade dos principais índices de renda fixa e de bolsa de valores mundiais;
- Acompanhamento das políticas econômicas das principais economias do globo e mercados emergentes;
- Acompanhamento da legislação e regulação pertinente que possam afetar os negócios e desempenho das carteiras de valores mobiliários.

5 LIMITES DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

A Área de Risco e *Compliance* da PRAM faz o gerenciamento dos riscos conforme descrito anteriormente levando em consideração os seguintes limites:

Tipos de fundos:

1. Para Multimercados,

A tabela abaixo retrata os limites observados, as métricas e definições utilizadas para o cálculo do Limite de Perda Máxima – LPM para o horizonte de 3 meses:

LIMITES - LPM
LPM - VERDE (0% <> 74,9%): NORMAL
LPM - AMARELO (75% <> 99,9%): EM ATENÇÃO
LPM - VERMELHO (>100%): SUJEITO A STOP-LOSS

2. Para Fundos de Ações,

São observados os seguintes limites cumulativamente:

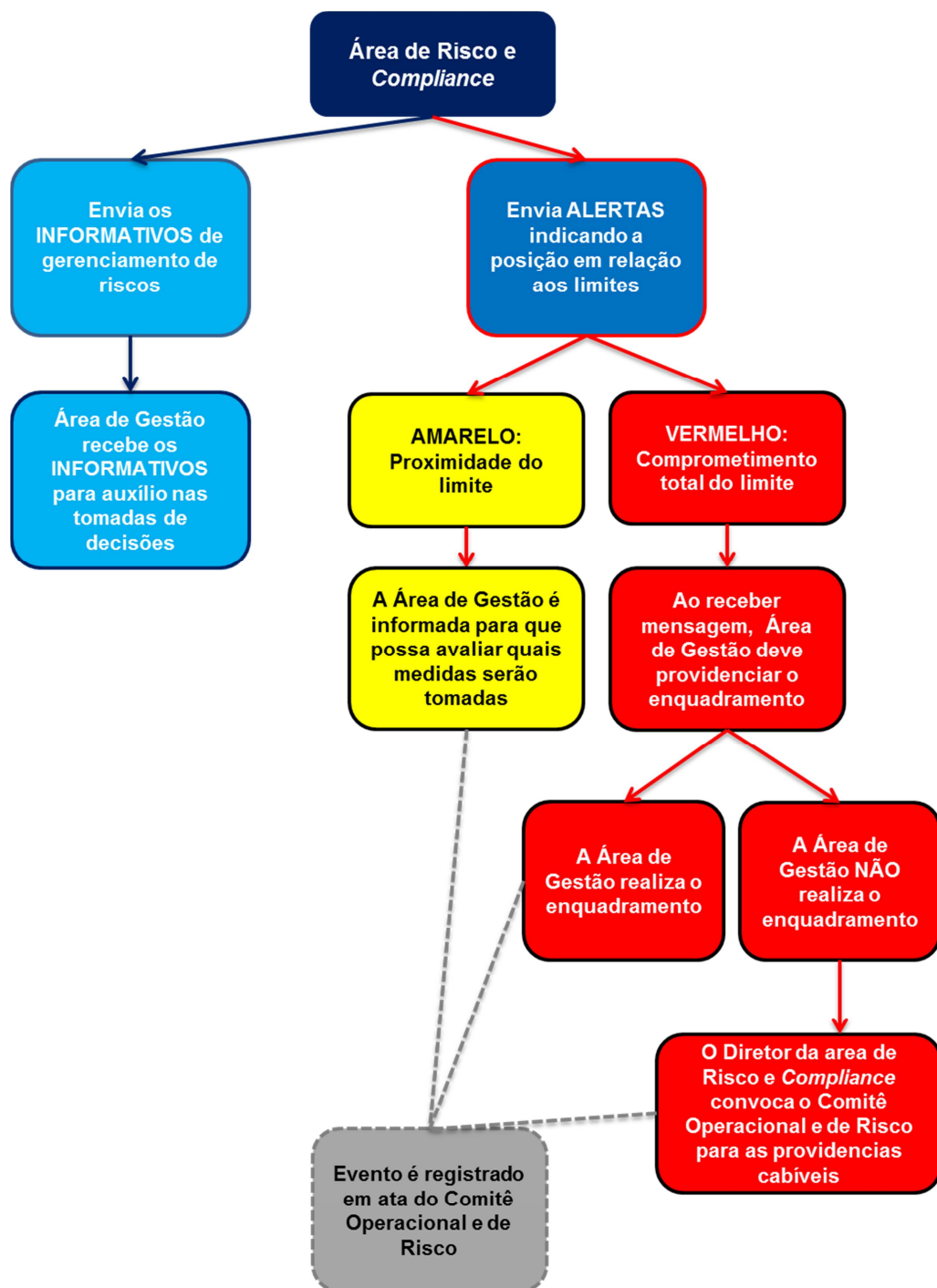
- Duas vezes o índice de volatilidade anualizado do Bovespa para períodos anuais (252 dias uteis);
- *Benchmark* VaR limitado a 10% do patrimônio líquido para 21 dias uteis com 95% de intervalo de confiança.

Os limites descritos neste Manual são discutidos e analisados no Comitê Operacional e de Risco da PRAM, sendo registrados em ata conforme descrito no Regimento Interno do Comitê. A revisão dos limites é realizada anualmente ou quando os membros do Comitê considerarem necessário.

A divulgação dos relatórios é realizada pela Área de Risco e *Compliance*, a qual possui um diretor responsável pelo controle das informações e da adequação as normas dos órgãos de reguladores do mercado financeiro.

6 ORGANOGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos está hoje a cargo de um Diretor Responsável cujas atribuições e prerrogativas são descritas em rol de atividades e funções próprias do cargo, cujo fluxograma abaixo esboça o processo de envio das informações, bem como as providências em caso de extrapolação dos limites estipulados. Além dos modelos proprietários de avaliação de risco, a PRAM conta ainda com serviços de terceiros para identificação sob outros conceitos e métricas e em diversas modalidades de gestão sob periodicidade mensal (para carteiras de valores mobiliários cuja administração e/ou custódia esteja sob sua responsabilidade), cujos resultados são disponibilizados, analisados e ratificados em confronto com nossos modelos gerenciais.



7 ÁREA RESPONSÁVEL – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

A PRAM possui Área de Risco e *Compliance*, gerida por um diretor estatutário, na qual é responsável por:

- Verificar o cumprimento deste Manual pelas áreas pertinentes;

- Controlar, gerenciar e monitorar os riscos a que estão expostos às carteiras de valores mobiliários, de acordo com a política de investimentos de cada uma;
- Estruturar e padronizar o processo de gerenciamento de riscos, de acordo com as normas internas e externas (órgãos reguladores);
- Gerar os informativos descritos neste Manual e em outros documentos pertinentes, de acordo com a periodicidade de cada um;
- Supervisionar diligentemente terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores imobiliários;

O Diretor Responsável pela Gestão de carteiras de valores mobiliários deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos neste Manual, nos contratos firmados e nos regulamentos das carteiras de valores mobiliários.

Ademais, a equipe da Área de Risco e *Compliance*, incluindo o Diretor, deve exercer sua função com diligência e com independência das demais áreas, não podendo atuar em funções relacionadas à Área de Gestão de recursos de carteiras de valores mobiliários ou outra atividade qualquer que limite a sua independência na PRAM ou fora dela.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A revisão e avaliação dos parâmetros e premissas estabelecidos neste Manual serão realizadas com periodicidade mínima anual, sendo registrada em ata do Comitê Operacional e de Risco. Na eventualidade de cenários de *stress* ou situações mercadológicas anormais, sob critério e identificação da Área de Gestão, poderá ser convocada extraordinariamente reunião específica para debater e identificar eventuais medidas de correção do presente Manual para fins de melhor enquadramento e preservação do capital investido nos diversos veículos geridos. A Área de Risco e *Compliance* é completamente segregada da Área de Gestão, a fim de mitigar qualquer conflito de interesse que possam influenciar nos resultados das análises.

Os relatórios descritos neste Manual devem permanecer à disposição dos órgãos reguladores pelo prazo de 5(cinco) anos.

Os métodos utilizados pela PRAM para gerenciar os riscos a que as carteiras de valores mobiliários sob gestão/ carteiras de valores mobiliários investidas se encontram sujeitas, não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo pelas mesmas.